



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 163, de 21 de dezembro de 1979.

Fixa o valor de referência (VR) a que se refere a Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 1980, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 84.144, de 1º de novembro de 1979, que fixou o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor de referência (VR) estabelecido no artigo 159 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, fica alterado para o ano de 1980, aplicando-se os coeficientes de atualização monetária fixados pelo Governo Federal no presente exercício, sendo o último fixado no artigo 1º do Decreto Federal nº 84.144, de 1º de novembro de 1979, de 1,233 (um inteiro e duzentos e trinta e três milésimos).

Parágrafo Único - Do disposto no caput deste artigo e baseado no Anexo ao Decreto Federal 84.144, de 1º de novembro de 1979, resulta que o valor de referência (VR) a que se refere o Código Tributário Municipal, para o ano de 1980, é de Cr\$..... 1.962,20 (hum mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1979.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra

Waldemar de Carvalho - Secretário